



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Lapão

segunda-feira, 6 de abril de 2015

Ano II - Edição nº 00221 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Lapão publica



Avenida Justiniano de Castro Dourado | 135 | Centro | Lapão-Ba

www.pmlapao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E106EAF44B674CCB8DAFA25B950E1907

Prefeitura Municipal de Lapão

SUMÁRIO

- Extratos de contrato.
- Extratos de contrato e aviso de homologação. Pregão Presencial Nº 006/2015
- Extratos de contrato
- Aviso de dispensa de licitação Nº 041/2015
- Extrato de contrato. Dispensa de licitação 030/2015. Contrato Nº211/2015
- Aviso de dispensa de licitação Nº 042/2015
- Classificação do Processo Seletivo 001/2015 PML/SASDEC após Julgamento dos recursos
- Leis nº 760 e 761/2015.

Prefeitura Municipal de Lapão

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
CNPJ : 13.891.528/0001-40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento Nº 019/2014 – Termo de Credenciamento nº 198/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO. Contratada: **SERVIÇOS MÉDICOS LUZ LTDA, CNPJ nº 10.989.129/0001-28**. Objeto: Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestar serviços de consultas médicas especializadas, plantonista e procedimentos cirúrgicos. Valor de R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais) em parcelas mensais de acordo aos serviços efetivamente realizados. Vigência do contrato: 18/03/2015 à 20/10/2015 – Lapão/BA – Ivanilson Carvalho Rocha – Presidente CPL.

EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento Nº 019/2014 – Termo de Credenciamento nº 201/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO. Contratada: **DANILO BATISTA DE OLIVEIRA, CPF nº 017.590.925-33**. Objeto: Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestar serviços de consultas médicas especializadas, plantonista e procedimentos cirúrgicos. Valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) em parcelas mensais de acordo aos serviços efetivamente realizados. Vigência do contrato: 23/03/2015 à 20/10/2015 – Lapão/BA – Ivanilson Carvalho Rocha – Presidente CPL.

EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento Nº 019/2014 – Termo de Credenciamento nº 177/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO. Contratada: **SERVIÇOS MÉDICOS DR. DANIRELE RIBEIRO EIRELI ME, CNPJ nº 21.710.078/0001-70**. Objeto: Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestar serviços de consultas médicas especializadas, plantonista e procedimentos cirúrgicos. Valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) em parcelas mensais de acordo aos serviços efetivamente realizados. Vigência do contrato: 13/03/2015 à 20/10/2015 – Lapão/BA – Ivanilson Carvalho Rocha – Presidente CPL.

Prefeitura Municipal de Lapão



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
CNPJ : 13.891.528/0001-40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2015. CONTRATO N°172/2015 – **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO. **Contratado:** MÁRCIA CÁSSIA ANDRADE SANTOS, inscrito no CPF: 365.599.035-91, **Objeto:** Contratação de profissional para ministrar palestra de atualização para os professores da rede municipal, com o tema: Diretos de aprendizagem. **Valor de:** R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais). **Vigência do contrato:** 11/03/2015 á 31/03/2015. Lapão – Ivanilson Carvalho Rocha – Presidente CPL.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2015. CONTRATO N°173/2015 – **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO. **Contratado:** PROPLANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ: 05.929.119/0001-67, **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para prestar serviços de reforma do prado no Distrito de Tanquinho. **Valor de:** R\$ 14.811,81 (quatorze mil, oitocentos e onze reais e oitenta e um centavos). **Vigência do contrato:** 12/03/2015 á 12/05/2015. Lapão – Ivanilson Carvalho Rocha – Presidente CPL.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2015. CONTRATO N°199/2015 – **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO. **Contratado:** JGS Construtora, Terraplanagem e Limpeza Urbana, inscrito no CNPJ: 08.978.687/0001-46, **Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviço de relocação de rede elétrica no município. **Valor de:** R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). **Vigência do contrato:** 20/03/2015 á 31/05/2015. Lapão – Ivanilson Carvalho Rocha – Presidente CPL.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2015. CONTRATO N°203/2015 – **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO. **Contratado:** Projessom Estruturas e Eventos LTDA, inscrito no CNPJ: 03.435.929/0002-12, **Objeto:** Contratação de empresa para fornecer material de reposição para atender a Filarmônica José Vitor de Carvalho. **Valor de:** R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais). **Vigência do contrato:** 24/03/2015 á 30/04/2015. Lapão – Ivanilson Carvalho Rocha – Presidente CPL.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2015. CONTRATO N°212/2015 – **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO. **Contratado:** Ildenor Souza Dourado, inscrito no CPF: 415.132.075-04, **Objeto:** Contratação de pessoa física para prestar serviço de escavação de cascalho na jazida do Povoado de Salgada. **Valor de:** R\$ 4.315,79 (quatro mil trezentos e quinze reais e setenta e nove centavos). **Vigência do contrato:** 27/03/2015 á 30/04/2015. Lapão – Ivanilson Carvalho Rocha – Presidente CPL.

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE: 013/2015. CONTRATO N° 178/2015 – **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO. **Contratado:** PROCED- PROCESSAMENTO DE DADOS E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ: 16.251.266/0001-47, **Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria Administrativa em Gestão Pública. **Valor de:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). **Vigência do contrato:** 09/03/2015 á 09/12/2015. Lapão – Ivanilson Carvalho Rocha – Presidente CPL.

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO 009/2015. TERMO DE CREDENCIAMENTO N°086/2015 – **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO. **Contratado:** Lindinalva Ribeiro Castro de Souza, inscrito no CPF: 002.202.025-08, **Objeto.** Credenciamento de pessoa física para fornecimento de refeições e lanches. **Valor de:** R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). **Vigência do contrato:** 11/03/2015 á 22/05/2015. Lapão – Ivanilson Carvalho Rocha – Presidente CPL.

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO 006/2015. TERMO DE CREDENCIAMENTO N°206/2015 – **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO. **Contratado:** Gissélio Carneiro Pimenta, inscrito no CPF: 551.549.645-00, **Objeto.** Credenciamento de pessoa física para fornecimento hortifrutigranjeiro, destinados a complementação da merenda escolar. **Valor de:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **Vigência do contrato:** 25/03/2015 á 31/05/2015. Lapão – Ivanilson Carvalho Rocha – Presidente CPL.

AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, 135 - BLOCO B – CENTRO ADMINISTRATIVO
 FONE (74) 3657-1010 – CEP 44.905-000 – LAPÃO – BAHIA
 E-mail: cpl@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Lapão



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
CNPJ : 13.891.528/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO 008/2015. TERMO DE CREDENCIAMENTO N°213/2015 – **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO. **Contratado:** Valci José Machado, inscrito no CPF: 145.383.478-84 **Objeto.** Credenciamento de pessoa física para locação de veículo, destinado ao transporte de pacientes carentes em estado de urgência e emergência do Povoado de Salgada a Sede deste município. **Valor de:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **Vigência do contrato:** 27/03/2015 á 31/12/2015. Lapão – Ivanilson Carvalho Rocha – Presidente CPL.

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO 014/2014. TERMO DE CREDENCIAMENTO N°204/2015 – **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO. **Contratado:** Elinete Cordeiro da Silva- Gil Peças, inscrito no CNPJ:04.945.784/0001-81, **Objeto.** Credenciamento de empresa para prestar serviços mecânicos e eventual fornecimento de peças, destinados a atender a frota das secretarias municipais. **Valor de:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Vigência do contrato:** 24/03/2015 á 03/09/2015. Lapão – Ivanilson Carvalho Rocha – Presidente CPL.

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO 007/2014. TERMO DE CREDENCIAMENTO N°189/2015 – **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO. **Contratado:** ALBERTO NEY ALVES NOVAIS, inscrito no CPF:873.298.405-72, **Objeto.** Credenciamento de pessoa física para fornecimento de pães, para atender o Hospital e a complementação da Merenda Escolar. **Valor de:** R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). **Vigência do contrato:** 18/03/2015 á 31/12/2015. Lapão – Ivanilson Carvalho Rocha – Presidente CPL.

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO 007/2014. TERMO DE CREDENCIAMENTO N°190/2015 – **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO. **Contratado:** Rosângela Rosa Pires Pimenta, inscrito no CPF:618.052.895-00, **Objeto.** Credenciamento de pessoa física para fornecimento de pães, para atender o Hospital e a complementação da Merenda Escolar. **Valor de:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **Vigência do contrato:** 18/03/2015 á 31/12/2015. Lapão – Ivanilson Carvalho Rocha – Presidente CPL.

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO 007/2014. TERMO DE CREDENCIAMENTO N°191/2015 – **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO. **Contratado:** VANILTON FERREIRA DOURADO, inscrito no CPF:244.356.435-53, **Objeto.** Credenciamento de pessoa física para fornecimento de pães, para atender o Hospital e a complementação da Merenda Escolar. **Valor de:** R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). **Vigência do contrato:** 18/03/2015 á 31/12/2015. Lapão – Ivanilson Carvalho Rocha – Presidente CPL.

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO 007/2014. TERMO DE CREDENCIAMENTO N°193/2015 – **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO. **Contratado:** ESTEFANIA DE ARAÚJO DOS SANTOS, inscrito no CPF:064.356.235-46, **Objeto.** Credenciamento de pessoa física para fornecimento de pães, para atender o Hospital e a complementação da Merenda Escolar. **Valor de:** R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). **Vigência do contrato:** 18/03/2015 á 31/12/2015. Lapão – Ivanilson Carvalho Rocha – Presidente CPL.

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO 007/2014. TERMO DE CREDENCIAMENTO N°194/2015 – **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO. **Contratado:** MANOEL DE JESUS SOUZA, inscrito no CPF:042.332.075-07, **Objeto.** Credenciamento de pessoa física para fornecimento de pães, para atender o Hospital e a complementação da Merenda Escolar. **Valor de:** R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). **Vigência do contrato:** 18/03/2015 á 31/12/2015. Lapão – Ivanilson Carvalho Rocha – Presidente CPL.

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO 007/2014. TERMO DE CREDENCIAMENTO N°195/2015 – **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO. **Contratado:** GILDÁSIO JUNIOR SOARES BALBERINO, inscrito no CPF:042.012.705-48, **Objeto.** Credenciamento de pessoa física para fornecimento de pães, para atender o Hospital e a complementação da Merenda Escolar. **Valor de:** R\$ 21.650,00 (vinte e um mil secentos e cinquenta reais). **Vigência do contrato:** 18/03/2015 á 31/12/2015. Lapão – Ivanilson Carvalho Rocha – Presidente CPL.

AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, 135 - BLOCO B – CENTRO ADMINISTRATIVO
FONE (74) 3657-1010 – CEP 44.905-000 – LAPÃO – BAHIA
E mail: cpl@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Lapão



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
CNPJ : 13.891.528/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO 007/2014. TERMO DE CREDENCIAMENTO N°196/2015 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO. Contratado: **RENATO SANTOS FEITOSA**, inscrito no CPF:010.809.815-00, **Objeto**. Credenciamento de pessoa física para fornecimento de pães, para atender o Hospital e a complementação da Merenda Escolar. **Valor de:** R\$ 22.530,00 (vinte e dois mil quinhentos e trinta reais). **Vigência do contrato:** 18/03/2015 á 31/12/2015. Lapão – Ivanilson Carvalho Rocha – Presidente CPL.

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO 007/2014. TERMO DE CREDENCIAMENTO N°197/2015 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO. Contratado: **RUBENI CASTRO NUNES ME**, inscrito no CNPJ:16.962.777/0001-77, **Objeto**. Credenciamento de pessoa jurídica para fornecimento de pães, para atender o Hospital e a complementação da Merenda Escolar. **Valor de:** R\$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais). **Vigência do contrato:** 18/03/2015 á 31/12/2015. Lapão – Ivanilson Carvalho Rocha – Presidente CPL.

AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, 135 - BLOCO B – CENTRO ADMINISTRATIVO
 FONE (74) 3657-1010 – CEP 44.905-000 – LAPÃO – BAHIA
 E mail: cpl@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br



Avenida Justiniano de Castro Dourado | 135 | Centro | Lapão-Ba
www.pmlapao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 77FE131F5E5C83C6F5B916AB98953D20

Prefeitura Municipal de Lapão

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
CNPJ: 13.891.528/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 006/2015 – Contrato nº 221/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO. Contratado: O ESKINÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 42.102.830/0001-70. Objeto: fornecimento de materiais de construção referentes ao Lote 01, material hidráulico referente ao Lote 02 e material para metalúrgica referente ao Lote 04. Valor: R\$ R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para o Lote 01, R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) para o Lote 02 e R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais) para o Lote 04 totalizando um valor global de R\$ 924.000,00 (novecentos e vinte e quatro mil reais). Data de Vigência: 01/04/2015 à 31/12/2015. Ivanilson Carvalho Rocha – Pregoeiro.

Pregão Presencial nº 006/2015 – Contrato nº 222/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO. Contratado: DENISE MARIA PERRUCHO SANTOS ME – MULTIMARCAS HOSPITALARES, CNPJ Nº 18.640.015/0001-80. Objeto: fornecimento de materiais elétricos referente ao Lote 03. Valor: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) para o Lote 03. Data de Vigência: 01/04/2015 à 31/12/2015. Ivanilson Carvalho Rocha – Pregoeiro.

AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, 135 BLOCO B – CENTRO ADMINISTRATIVO
FONE (74) 3657-1010 – CEP 44.905-000 – LAPÃO – BAHIA
E mail: pmllicitacao@holistica.com.br - www.lapao.ba.gov.br

Avenida Justiniano de Castro Dourado | 135 | Centro | Lapão-Ba
www.pmlapao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BAD0E5E89E2AEF190044A8DF60CC9E3D

Prefeitura Municipal de Lapão



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
AV. Justiniano de Castro Dourado s/n – Centro Administrativo – Lapão – Bahia – CEP 44905-000
CNPJ 13.891.527/0001-40
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
CNPJ:13.891.527/0001-40
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

O Prefeito do Município de Lapão-BA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do Pregoeiro e equipe de apoio, que adjudicou o Pregão Presencial nº 006/2015, em favor das Empresas O ESKINÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 42.102.830/0001-70 - Vencedor dos Lotes 01, 02 e 04 com as seguintes propostas: Lote 01 R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), Lote 02 R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) e Lote 04 R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais) e DENISE MARIA PERRUCHO SANTOS ME – MULTIMARCAS HOSPITALARES, CNPJ Nº 18.640.015/0001-80- vencedora do Lote 3 com uma proposta no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), resolve HOMOLOGAR em 01/04/2015, considerando vencedoras por apresentarem as melhores propostas de preços. Lapão-BA, 06/04/2015 – José Ricardo Rodrigues Barbosa - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Lapão

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
CNPJ : 13.891.528/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento Nº 008/2015 – Termo de Credenciamento: 226/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO. Contratado: **GILDEVAN FERREIRA LIMA, CPF: 021.096.025-62**. Objeto: Objeto: Contratação de pessoa física para locação de veículos destinados ao transporte de pacientes carentes em estado de urgência e emergência dos povoados e distritos para a sede deste município. Valor 12.000,00(doze mil reais). Vigência do contrato: 01/04/2015 à 31/12/2015– Lapão – BA, – Ivanilson Carvalho Rocha – Presidente CPL.

Credenciamento Nº 008/2015 – Termo de Credenciamento: 227/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO. Contratado: **ADÃO FEREIRA SILVA NETO, CPF: 887.328.865-00**. Objeto: Objeto: Contratação de pessoa física para locação de veículos destinados ao transporte de pacientes carentes em estado de urgência e emergência dos povoados e distritos para a sede deste município. Valor 15.000,00(quinze mil reais). Vigência do contrato: 01/04/2015 à 31/12/2015– Lapão – BA, – Ivanilson Carvalho Rocha – Presidente CPL.

Credenciamento Nº 008/2015 – Termo de Credenciamento: 228/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO. Contratado: **SEVERIANO SENA DOURADO, CPF: 848.195.108-00**. Objeto: Objeto: Contratação de pessoa física para locação de veículos destinados ao transporte de pacientes carentes em estado de urgência e emergência dos povoados e distritos para a sede deste município. Valor 15.000,00(quinze mil reais). Vigência do contrato: 01/04/2015 à 31/12/2015– Lapão – BA, – Ivanilson Carvalho Rocha – Presidente CPL.

Credenciamento Nº 008/2015 – Termo de Credenciamento: 229/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO. Contratado: **ERALDO ANTONIO DE OLIVEIRA, CPF: 8715.948.845-87**. Objeto: Objeto: Contratação de pessoa física para locação de veículos destinados ao transporte de pacientes carentes em estado de urgência e emergência dos povoados e distritos para a sede deste município. Valor 12.000,00(doze mil reais). Vigência do contrato: 01/04/2015 à 31/12/2015– Lapão – BA, – Ivanilson Carvalho Rocha – Presidente CPL.

IVANILSON CARVALHO ROCHA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Lapão

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
CNPJ : 13.891.528/0001-40

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 041/2015

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Lapão declara ser dispensada, de acordo com o Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, a seguinte contratação: **ANTONIO DOURADO DE MENEZES** inscrito no CPF nº **179.924.005-34**. Objeto: Contratação de pessoa física para locação de imóvel destinado ao funcionamento de uma casa para estudante na cidade de Barreiras– Ivanilson Carvalho Rocha - Presidente da Comissão.

AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, 135 - BLOCO B – CENTRO ADMINISTRATIVO
FONE (74) 3657-1010 – CEP 44.905-000 – LAPÃO – BAHIA
E-mail: cpl@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br



Avenida Justiniano de Castro Dourado | 135 | Centro | Lapão-Ba
www.pmlapao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
50F4241C6E4CBD2ECDD67CEA7D9FDFBE

Prefeitura Municipal de Lapão

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
CNPJ : 13.891.528/0001-40

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 030/2015

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Lapão declara ser dispensada, de acordo com o **Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93**, a seguinte contratação: **A. M DA SILVA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**, inscrito no CNPJ nº **08.777.139/0001-58**. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestar serviços de reforma em escolas da rede municipal atingidas pelas chuvas. – Ivanilson Carvalho Rocha - Presidente da Comissão.

AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, 135 - BLOCO B – CENTRO ADMINISTRATIVO
FONE (74) 3657-1010 – CEP 44.905-000 – LAPÃO – BAHIA
E-mail: cpl@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br



Avenida Justiniano de Castro Dourado | 135 | Centro | Lapão-Ba
www.pmlapao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
484E62682E1D3A2C270719ABDC19744B

Prefeitura Municipal de Lapão



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
CNPJ : 13.891.528/0001-40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2015. CONTRATO N°211/2015 – **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO. **Contratado:** A.M. DA SILVA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, inscrito no CNPJ: 08.777.139/0001-58, **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para prestar serviços de reforma em escolas da rede municipal atingidas pelas chuvas. **Valor Estimado de:** R\$ 45.561,23 (quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e um real e vinte e três centavos). **Vigência do contrato:** 27/03/2015 à 27/05/2015. Lapão – Ivanilson Carvalho Rocha – Presidente CPL.

AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, 135 - BLOCO B – CENTRO ADMINISTRATIVO
FONE (74) 3657-1010 – CEP 44.905-000 – LAPÃO – BAHIA
E mail: cpl@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br



Avenida Justiniano de Castro Dourado | 135 | Centro | Lapão-Ba
www.pmlapao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
484E62682E1D3A2C270719ABDC19744B

Prefeitura Municipal de Lapão

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
CNPJ : 13.891.528/0001-40

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 042/2015

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Lapão declara ser dispensada, de acordo com o **Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93**, a seguinte contratação: **RETEC TECNOLOGIA EM RESIDUOS LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 02.524.491/0001-03**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, descaracterização e destinação final de resíduos de serviço de saúde sólidos dos grupos A e B. – Ivanilson Carvalho Rocha - Presidente da Comissão.

AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, 135 - BLOCO B – CENTRO ADMINISTRATIVO
FONE (74) 3657-1010 – CEP 44.905-000 – LAPÃO – BAHIA
E-mail: cpl@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br



Avenida Justiniano de Castro Dourado | 135 | Centro | Lapão-Ba
www.pmlapao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
68B984C970FCF0F9B322CF469B435054

Prefeitura Municipal de Lapão

Processo Seletivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2015 PML/SASDEC
APÓS JULGAMENTO DOS RECURSOS

LISTA DOS CANDITADOS APROVADOS

Nível Superior I

Samilla Silva Santos

Poliana Braga Tavares

Nível Superior II

Perla Emanoela Viana Oliveira de Souza

Joara Cristiane Silva

Isabel Dourado Miranda

Fabiana Andrade Machado

Mirella Ferreira Batista de Souza

Monica Pereira Rosa

Luma da Silva Gama

Carla de Andrade Cunha Farias

Amanda Alves Souza de Oliveira

Girlania Mendes da Silva

Magaly Paiva Santos

Fábia Rodrigues Rocha

Nível Superior III

Giuly Minely Cardoso Vaz

Deisy Jeany Santos Bastos

Nível Superior IV

Aíla Matos Dourado

Tanise Lino Cardoso

Isamara Freitas Novaes Oliveira

Nível Superior V

Vanderson Barros Oliveira

Nível Superior VI

Mirele Carvalho de Menezes

Vanessa Guirra Dourado Alcântara

Nível Médio I

Joana Dark Nunes Ferreira Santos

Ilka Barbosa Morais

Juelen Henriqueira Alves de Oliveira Dourado

Uilma Souza Marques Seixas Pimenta

José Ricardo Pereira Duval

Ivanilton Souza Dourado

Valquiria Carla Domingos dos Santos

Dagiza Marques Nazaré

Prefeitura Municipal de Lapão



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

Nível Médio II

Rita de Cácia Miranda da Silva dos Santos
Diego Pereira da Silva Oliveira
Darlan Gonzaga da Silva

Nível Médio III

Joselma Maria da Silva Souza
Catarina Dourado de Souza
Laurijane Araujo Dourado
Lusimere Borges de Oliveira
Vanubia Alves de Souza
Sabrina da Silva Dourado
Adelaide Ferreira Rosa Primo
Daliana Maria de Jesus
Osias Hermes das Neves Neto
Robson Oliveira Costa
Leonarda Pereira Gomes

Prefeitura Municipal de Lapão

Lei



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 760, DE 6 DE ABRIL DE 2015.

Institui no Município de Lapão o Prêmio de Qualidade e Inovação - PMAQ/AB (Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado Da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica Municipal e atendidas às disposições da Portaria nº 1.654/2011, do Ministério da Saúde,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Institui no Município de Lapão, o Prêmio Variável de Qualidade e Inovação aos Servidores prestadores de Serviços na Estratégia de Saúde da Família a título de prêmio financeiro com recursos do PMAQ/AB (Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica), denominado componente de qualidade do Piso de Atenção Básica Variável que trata a Portaria nº 1.654/2011, do Ministério da Saúde.

Art. 2º O prêmio variável previsto no Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica (PMAQ) será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Lapão caso o mesmo atinja as metas e resultados previstos no §2º. do art. 8º. da Portaria 1654/2011.

Art. 3º Fazendo o Município jus ao recebimento dos valores fixados no PMAQ-AB, em decorrência do cumprimento das metas previstas na Portaria 1654/2011, deverá aplicar os recursos da seguinte forma:

I- 56% (cinquenta e seis por cento) do montante recebido para melhorar a estruturação da atenção básica municipal, em atenção às matrizes de intervenção estabelecidas na auto-avaliação de Melhoria do Acesso e Qualidade – AMAQ;

II- 40% (quarenta por cento) deverá ser pago aos trabalhadores lotados nas referidas unidades, independente dos vínculos dos mesmos com o Município, sob forma de Prêmio de Qualidade e Inovação-PMAQ/AB; Sendo que 3% deste será destinado a coordenação da unidade;

III- 4% (quatro por cento) restantes serão pagos aos trabalhadores que fazem parte da Equipe de Gestão da Atenção Básica (coordenação administrativa da secretaria municipal de saúde,

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro – CEP 44.905-000
 Fone: (74) 3657-1010/1011/1012 Fax: (74) 3657-1010/1011/1012
 CNPJ 13.891.528/0001-40
 E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br



Avenida Justiniano de Castro Dourado | 135 | Centro | Lapão-Ba
www.pmlapao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 E106EAF44B674CCB8DAFA25B950E1907

Prefeitura Municipal de Lapão



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO GABINETE DO PREFEITO

coordenação da atenção básica, e coordenação de saúde bucal e apoiador institucional, quando houver) independente do vínculo com o município.

§ 1º Os valores correspondentes aos percentuais dispostos no “caput” do presente dispositivo serão repassados semestralmente nos meses de junho e dezembro aos trabalhadores que prestam serviço na Estratégia Saúde da Família e Equipe de Gestão da Atenção Básica após repasse financeiro por parte do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

§ 2º Entende-se por trabalhadores lotados nas referidas unidades, nos termos do inciso II, todo aquele que preste serviço na Estratégia Saúde da Família, independentemente do vínculo, à exemplo dos servidores estatutários ou com vínculo celetista diretamente com o Município, contratados por prazo determinado ou indeterminado, ou, ainda por meio de contrato de prestação de serviços, cessão ou contratado de pessoa jurídica, pública ou privada, ou por meio de cooperativa de trabalho em saúde, e demais possibilidades existentes na legislação brasileira, entende-se por Equipe de gestão da atenção básica profissionais responsáveis pela coordenação administrativa da secretaria municipal da saúde, coordenador de atenção básica, coordenador de saúde bucal e apoiador institucional, quando houver.

§ 3º A Secretaria Municipal de Saúde deverá designar em Portaria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta lei, os trabalhadores que desempenharão a função de Gestão da Atenção Básica, podendo contratar a execução do serviço, desde que vinculados às metas e resultados.

Art. 4º O valor do Prêmio PMAQ/AB será divido entre os trabalhadores lotados nas unidades do PSF que tenham aderido ao referido Programa, devendo ser pactuado em Colegiado instituído por comissão eleita pelos próprios trabalhadores das Equipes de Saúde avaliadas com possibilidade de alteração a cada ciclo de avaliação com formalização à Gestão Municipal para que seja acatada.

§ 1º Os trabalhadores terão direito ao Prêmio PMAQ/AB, somente se desempenharem suas funções na mesma ESF no período mínimo de 6 (seis) meses, ininterruptos, e se a UBSF obtiver desempenho acima da média ou muito acima da média.

§ 2º Havendo desistência ou afastamento do serviço por vontade própria, por qualquer que seja o motivo, os trabalhadores perderão o direito ao Prêmio PMAQ/AB, e o valor correspondente será dividido apenas entre os trabalhadores que tenham atuado por período de 12 (doze) meses, nos termos do §1º.

§ 3º Em caso de desligamento do trabalhador por forças alheias à sua vontade, antes do cumprimento do prazo previsto no §1º, fará este jus ao recebimento do valor proporcional dos

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro – CEP 44.905-000
Fone: (74) 3657-1010/1011/1012 Fax: (74) 3657-1010/1011/1012
CNPJ 13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Lapão



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO GABINETE DO PREFEITO

meses trabalhados será repassado ao trabalhador, quando do encerramento do vínculo com o Município.

Art. 5º No caso de trabalhadores que não possuem vínculo direto com o Município e prestam serviços no Programa Saúde da Família, por meio de contratação de terceiros – pessoa jurídica, pública ou privada, o valor proporcional pactuado no Colegiado da Equipe será repassado à entidade contratada, por meio de Aditivo Contratual, condicionado ao repasse aos trabalhadores.

Art. 6º O Prêmio PMAQ/AB, dada a sua não habitualidade, não incorporará ao valor remuneratório percebido pelo trabalhador, sendo a sua natureza jurídica estritamente indenizatória.

Art. 7º Os atos necessários à implantação, implementação e ao controle da Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Assistência à Saúde poderão ser baixados através de Decreto do Executivo.

Art. 8º As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal, consignados à Secretaria Municipal de Saúde, especialmente com recursos do Incentivo Financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável, instituído pela Portaria nº 1.654, de 19 de julho de 2011, definido através da Portaria Nº 562, de 4 de abril de 2013, ambas do Ministério da Saúde.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 6 de abril de 2015.

José Ricardo Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro – CEP 44.905-000
Fone: (74) 3657-1010/1011/1012 Fax: (74) 3657-1010/1011/1012
CNPJ 13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br



Avenida Justiniano de Castro Dourado | 135 | Centro | Lapão-Ba
www.pmlapao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E106EAF44B674CCB8DAFA25B950E1907

Prefeitura Municipal de Lapão



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 761, DE 6 DE ABRIL DE 2015.

**Denomina o próprio publico inominado de
DOMINGOS ALVES FILHO, o Prado
Municipal, localizado na sede do Distrito de
Tanquinho, Município de Lapão – Bahia.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado Da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de DOMINGOS ALVES FILHO, popular PAIZIM, o Prado Municipal, localizado na sede do Distrito de Tanquinho, Município de Lapão - Bahia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 6 de abril de 2015.

José Ricardo Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro – CEP 44.905-000
Fone: (74) 3657-1010/1011/1012 Fax: (74) 3657-1010/1011/1012
CNPJ 13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br



Avenida Justiniano de Castro Dourado | 135 | Centro | Lapão-Ba
www.pmlapao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E106EAF44B674CCB8DAFA25B950E1907